

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 577/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 252/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 04.063.331/0001-21

Item 01: SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL

- Marca: AG – ANDRADE GOMES

- Preço unitário: R\$ 17,37 (dezessete reais e trinta e sete centavos).

- Quantidade: 2.500 (duas mil e quinhentas) embalagens.

<https://bit.ly/4alkjQJ>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.º 004/2023 - Processo CPL n.º 055/2023 - DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E GESTÃO SOCIAL DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO PROGRAMA AMBIENTAL E DE OTIMIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA – MOBILIDADE TOTAL, FINANCIADO PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL), que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante CONSÓRCIO LBR – BONIN – J. A. GARRELHAS, composto pelas empresas LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (nome fantasia: ***), CNPJ n.º 01.573.246/0001-15; BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIO AMBIENTAL LTDA (nome fantasia: Bonin Engenharia) CNPJ n.º 05.604.322/0001-63 e J. A. GARRELHAS CONSTRUÇÕES LTDA (nome fantasia: ***), CNPJ n.º 34.829.783/0001-32, conforme termo assinado pela Secretária da Administração, disponível no endereço <http://bit.ly/4104Voa>. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública n.º 020/2023 – Processo CPL n.º 477/2023 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS IMÓVEIS DA SECRETARIA DA SAÚDE – REABERTURA, que a licitante MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA, apresentou recurso em face ao Julgamento de Habilitação. Os documentos estão disponíveis no endereço: <https://bit.ly/47zqD5z>. Nos termos do artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO JULG. IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Presencial n.º 012/2023 - CPL n.º 631/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, INTERNA E EXTERNA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que após análise da Impugnação pelo setor técnico, resolve esta pregoeira NEGAR PROVIMENTO à empresa REAL FACILITIES ENGENHARIA LTDA, e MANTER a abertura da licitação agendada para o dia 05/03/2024 às 13:30h. A ata de análise de julgamento da Impugnação está disponível no site <https://l1nk.dev/18UFq> Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Rosemeire Fantinati- Pregoeira.

ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2023

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2023 - CPL n.º 631/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, INTERNA E EXTERNA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível no site <https://l1nk.dev/18UFq> - fone (15) 3238.2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2024. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Fernanda Brugnerotto Soares".

PDL Nº 148/2023, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Fernanda Brugnerotto Soares", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de fevereiro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" (Campineiro) ao Senhor "REGINALDO JOSÉ DE PAULA - (GORDÃO)" e dá outras providências.

PDL Nº 155/2023, DO EDIL RODRIGO PIVETA BERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" (Campineiro) ao Senhor "REGINALDO JOSE DE PAULA - (GORDÃO)", pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de fevereiro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

Análise das Contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referente ao exercício de 2021

Considerando que a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de agosto de 2023, emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba relativas ao exercício de 2021, conforme cópia anexa do r. Parecer e pen drive contendo as principais peças do TC-0073200.989.

Esta comissão, por unanimidade, em atenção ao parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura de Sorocaba pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com recomendações, à margem do parecer, nos termos expostos no voto do Relator, juntado aos autos, opina pela sua aprovação, nos estritos limites do parecer exarado, apresentando à consideração desta Augusta Casa de Leis, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referente ao exercício de 2021.

PDL Nº 153/2023, DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba referentes ao exercício de 2021.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de fevereiro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Pérciles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

(Processo nº 1.135/2021)

PORTARIA Nº 23.038, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

(Altera dispositivos da Portaria nº 23.001, de 3 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Municipal de Estudos Conciliatórios, instituída pelo artigo 4º, do Decreto nº 26.324, de 9 de agosto de 2021).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e IV, artigo 1º e seu parágrafo único da Portaria nº 23.001, de 3 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350032003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.